



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SAOF Nº 336/2020

Sant'Ana do Livramento, Em 23 de outubro de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 131/2020”, de autoria do Vereador Dagberto Reis, conforme informação da Secretaria Municipal de Saúde, informar o que segue:

Listo abaixo os óbitos fetais e infantis de menos de 1 ano ocorrido no ano de 2020 de residentes de Sant'Ana do Livramento:

JANEIRO/2020:

1 óbito fetal ocorrido aqui no município.

1 óbito infantil ocorrido na Santa Casa com 1 hora de vida.

FEVEREIRO/2020:

04 óbitos infantis, todos ocorridos fora do município após transferência (2 dias de vida, havia sido transferido para Alegrete, 12 dias de vida, havia sido transferido para Alegre, 2 dias de vida, havia sido transferido para Bagé, 3 dias de vida, havia sido transferido para Porto Alegre).

MARÇO/2020:

1 óbito fetal ocorrido aqui no município.

ABRIL/2020:

1 óbito fetal ocorrido aqui no município.

MAIO/2020:

2 óbito fetais, 1 ocorrido aqui no município e 1 ocorrido em Bagé, para onde a gestante havia sido transferida.

1 óbito infantil ocorrido na Santa Casa com 1 hora de vida.

JUNHO/2020:

Não ocorreram óbitos de menores de 1 ano nem óbito fetal.

.....
Exmo. Sr.

Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

.....
JULHO/2020:

1 óbito fetal de nascimento ocorrido em Rosário do Sul.

AGOSTO/2020:

1 óbito fetal ocorrido aqui no município.
2 óbitos infantis, 2 ocorridos na Santa Casa e Transferidos para Porto Alegre,
óbitos com 1 dia de vida.

SETEMBRO/2020:

1 óbito infantil ocorrido aqui no município com 15 horas de vida.

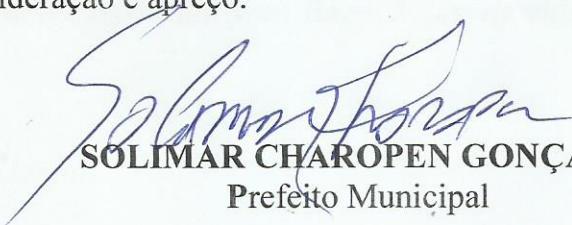
Taxa de mortalidade Infantil até agosto:

11,54/1000 nascidos vivos.

Taxa de Mortalidade Fetal até agosto:

10,10/1000 nascidos vivos.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal